



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/06/2026

Hora: 10:26:51



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000013/2026  
EMIÇÃO: 14/05/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP ( N° 000000/0000)  
USUÁRIO EMISSOR: FELIPE SAUL CAMPOS

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretária, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	4,00	00005876 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
000/002	UN	1,00	00004399 - COMPUTADOR COMPLETO
001/003	UN	3,00	00001833 - NOTBOOK
001/004	UN	2,00	00006166 - PURIFICADOR DE ÁGUA
001/005	UN	1,00	00006167 - MICROMOTOR COMPLETO COM CANETA MARATHON



#### 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretária, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Ressalta-se que o Município possui Ata de Registro de Preços vigente contemplando objeto semelhante ao previsto no presente estudo. Todavia, a realização do presente processo licitatório mostra-se necessária, uma vez que os itens ora pretendidos restaram fracassados no certame anterior, não havendo fornecedores habilitados para o respectivo fornecimento.

##### 4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretária de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

##### 4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento das próprias unidades administrativas requisitantes e seguinte tabela:

Item	Descrição	Quant.	Uni.
01	<b>Ar-condicionado</b> Split Inverter 12.000 Btus/h. Modelo frio e quente, bivolt. Saída de ar vertical e chassi inoxidável. Sistema de tripla filtragem com filtro removível. Função desumidificador e display digital em LED. Selo PROCEL com classificação energética A (Inmetro). Display digital na evaporadora, controle remoto incluso. Utiliza gás R410a ou R32. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Uni.
	<b>Computador completo com as seguintes especificações mínimas:</b> O equipamento deverá possuir processador com 6 núcleos e 12 threads, frequência base aproximada de 2,5 GHz e turbo de até aproximadamente 4,4 GHz, soquete LGA 1700 e TDP de 65 W. A placa-mãe deverá contar com chipset Intel B660, ser compatível com processadores de 12ª e 13ª geração, possuir soquete LGA 1700, 4 slots DIMM DDR4 (ou DDR5, se adotado), suportando até 128 GB de memória, pelo menos 1 conector M.2 NVMe, portas USB 3.x e saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort), caso seja utilizado vídeo integrado, podendo ser, por exemplo, o modelo B660 DS3H DDR4. A memória RAM deverá ser de 16 GB (2x8 GB) DDR4 3200 MHz ou equivalente, em configuração dual channel, com latência compatível (por exemplo, CL16-22) e voltagem padrão de 1,2 V a 1,35 V. O armazenamento		



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/06/2026

Hora: 10:26:51



02	<p>primário deverá ser realizado por SSD NVMe M.2 2280, com capacidade de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 ou 4.0 x4, velocidades de leitura sequencial iguais ou superiores a 2.500 a 3.500 MB/s e gravação sequencial iguais ou superiores a 2.000 a 2.500 MB/s, utilizando tecnologia NAND moderna (como TLC ou superior) e com suporte a TRIM S.M.A.R.T., podendo ser, por exemplo, Kingston NV2 ou equivalente. Caso necessário, como para uso com múltiplos monitores ou AutoCAD básico, a placa de vídeo deverá possuir saída DisplayPort ou HDMI, de 2 a 4 GB de memória de vídeo e compatibilidade com DirectX 12. A fonte de alimentação deverá ter potência nominal mínima de 550 a 600 W, eficiência certificada 80 PLUS Bronze, PFC ativo e proteções elétricas completas (OVP, OCP, UVP, SCP, entre outras), podendo ser, por exemplo, a MSI MAG A600DN de 600 W. O gabinete deverá ser no formato ATX ou Micro-ATX, com bom fluxo de ar, espaço para instalação de coolers adicionais, painel frontal com portas USB e entradas de áudio, de marca que ofereça garantia adequada. O teclado e o mouse deverão ser USB, sendo o teclado padrão ABNT2, com layout em português (se requerido), e o mouse óptico USB, ambos com qualidade razoável para durabilidade, cabos blindados ou boa construção, de marca confiável, podendo ser fornecidos em conjunto ou separadamente. A garantia mínima exigida deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.</p>	8,00	Uni.
03	<p><b>Notebook</b>, novo, sem uso anterior, processador: mínimo Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 7, arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente). Frequência: compatível com alto desempenho, com suporte à tecnologia de aumento dinâmico de clock. Memória RAM: mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD NVMe) com capacidade mínima de 512 GB. Tela: tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com tecnologia IPS ou equivalente. Controlador gráfico: integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e reprodução de vídeos em alta definição. Sistema Operacional: Windows 11 Pro arquitetura 64 bits, com suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança ou correções fornecidas pelo fabricante do sistema operacional. Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas, em uso típico. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior. Interfaces mínimas: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte a dados e vídeo; 01 (uma) saída HDMI. Webcam: integrada, resolução mínima HD (720p), com microfone integrado. Áudio: alto-falantes e microfone integrados. Estado do equipamento: novo, de primeiro uso, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias (quando aplicável). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.</p>	3,00	Uni.
04	<p><b>Purificador de água.</b></p>	2,00	Uni.



05	Micromotor completo com caneta Marathon Unidade de comando LED de energia e/ou comando Função Avanço/Reverso, Função Manual/Pausa Display de velocidade Botão de velocidade Conector do motor Conector do pedal Cabo de alimentação Liga (I)/Desliga (0) Pedal Suporte de bancada Mandril de segurança Anel central para abertura de pinça Peça de mão / Caneta.	1,00	Uni.
----	--	------	------

#### 4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise, verifica-se que a única alternativa disponível no mercado para atender à necessidade da Administração é a aquisição dos equipamentos pretendidos.

A contratação mostra-se indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades da Administração Pública, não havendo solução diversa capaz de suprir a demanda de forma eficiente e satisfatória.

#### 4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.164,59 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para a formação do valor estimado da contratação, foram obtidos, 03 (três) orçamentos para cada item, junto a fornecedores, procedendo-se, posteriormente, à apuração da média aritmética simples dos valores coletados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e no referido Decreto Municipal.

Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor Dheimes de Oliveira Knoll.

#### 4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentre as alternativas disponíveis no mercado aptas a suprir a demanda apresentada.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas

#### 4.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 5. TERMO DE REFERENCIA

### 5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à aquisição integral e imediata dos itens necessários, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

O período de vigência do contrato será até a entrega integral dos objetos, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a possibilidade de prorrogação.

As descrições e características do objeto estão especificadas na seguinte tabela:

Item	Descrição	Quant.	Uni.
01	<b>Ar-condicionado</b> Split Inverter 12.000 Btus/h. Modelo frio e quente, bivolt. Saída de ar vertical e chassi inoxidável. Sistema de tripla filtragem com filtro removível. Função desumidificador e display digital em LED. Selo PROCEL com classificação energética A (Inmetro). Display digital na evaporadora, controle remoto incluso. Utiliza gás R410a ou R32. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1,00	Uni.
02	<b>Computador completo com as seguintes especificações mínimas:</b> O equipamento deverá possuir processador com 6 núcleos e 12 threads, frequência base aproximada de 2,5 GHz e turbo de até aproximadamente 4,4 GHz, soquete LGA 1700 e TDP de 65 W. A placa-mãe deverá contar com chipset Intel B660, ser compatível com processadores de 12ª e 13ª geração, possuir soquete LGA 1700, 4 slots DIMM DDR4 (ou DDR5, se adotado), suportando até 128 GB de memória, pelo menos 1 conector M.2 NVMe, portas USB 3.x e saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort), caso seja utilizado vídeo integrado, podendo ser, por exemplo, o modelo B660 DS3H DDR4. A memória RAM deverá ser de 16 GB (2x8 GB) DDR4 3200 MHz ou equivalente, em configuração dual channel, com latência compatível (por exemplo, CL16–22) e voltagem padrão de 1,2 V a 1,35 V. O armazenamento primário deverá ser realizado por SSD NVMe M.2 2280, com capacidade de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 ou 4.0 x4, velocidades de leitura sequencial iguais ou superiores a 2.500 a 3.500 MB/s e gravação sequencial iguais ou superiores a 2.000 a 2.500 MB/s, utilizando tecnologia NAND moderna (como TLC ou superior) e com suporte a TRIM S.M.A.R.T., podendo ser, por exemplo, Kingston NV2 ou equivalente. Caso necessário, como para uso com múltiplos monitores ou AutoCAD básico, a placa de vídeo deverá possuir saída DisplayPort ou HDMI, de 2 a 4 GB de memória de vídeo e compatibilidade com DirectX 12. A fonte de alimentação deverá ter potência nominal mínima de 550 a 600 W, eficiência certificada 80 PLUS Bronze, PFC ativo e proteções elétricas completas (OVP, OCP, UVP, SCP, entre outras), podendo ser, por exemplo, a MSI MAG A600DN de 600 W. O gabinete deverá ser no formato ATX ou Micro-ATX, com bom fluxo de ar, espaço para instalação de coolers adicionais, painel frontal com portas USB e entradas de áudio, de marca que ofereça garantia adequada. O teclado e o mouse deverão ser USB, sendo o teclado padrão ABNT2, com layout em português (se requerido), e o mouse óptico USB, ambos com qualidade razoável para durabilidade, cabos blindados ou boa construção, de marca confiável,	8,00	Uni.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/06/2026

Hora: 10:26:51



	podendo ser fornecidos em conjunto ou separadamente. A garantia mínima exigida deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.		
03	<b>Notebook</b> , novo, sem uso anterior, processador: mínimo Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 7, arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente). Frequência: compatível com alto desempenho, com suporte à tecnologia de aumento dinâmico de clock. Memória RAM: mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD NVMe) com capacidade mínima de 512 GB. Tela: tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com tecnologia IPS ou equivalente. Controlador gráfico: integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e reprodução de vídeos em alta definição. Sistema Operacional: Windows 11 Pro arquitetura 64 bits, com suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança ou correções fornecidas pelo fabricante do sistema operacional. Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas, em uso típico. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior. Interfaces mínimas: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte a dados e vídeo; 01 (uma) saída HDMI. Webcam: integrada, resolução mínima HD (720p), com microfone integrado. Áudio: alto-falantes e microfone integrados. Estado do equipamento: novo, de primeiro uso, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias (quando aplicável). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.	3,00	Uni.
04	<b>Purificador de água.</b>	2,00	Uni.
05	<b>Micromotor completo</b> com caneta Marathon Unidade de comando LED de energia e/ou comando Função Avanço/Reverso, Função Manual/Pausa Display de velocidade Botão de velocidade Conector do motor Conector do pedal Cabo de alimentação Liga (I)/Desliga (0) Pedal Suporte de bancada Mandril de segurança Anel central para abertura de pinça Peça de mão / Caneta.	1,00	Uni.

## 5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o procedimento.

## 5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentre as alternativas disponíveis no mercado aptas a suprir a demanda apresentada.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justificase pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de garantia mínima de



12 (doze) meses, assegurando adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas

#### **5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:**

O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.

A entrega deverá acontecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santo Antônio, Centro, Dezesseis de Novembro/RS – CEP: 97845-000, sem ônus para o CONTRATANTE;

O recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários;

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta duas) horas, contados de sua notificação;

Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

A nota fiscal deverá ser entregue junto ao(s) objeto(s).

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. São obrigações do CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o instrumento formal de contratação e seus eventuais anexos;

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento formal de contratação;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e instrumento formal de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento formal de contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no futuro instrumento formal de contratação;

Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento formal de contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

#### **São obrigações da CONTRATADA:**

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e instrumento formal de contratação, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Impressão: 02/06/2026

Hora: 10:26:51



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Manter durante a execução do instrumento formal de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Executar as obrigações assumidas no futuro instrumento formal de contratação por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

#### **SANÇÕES:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes **infrações**:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do instrumento contratual;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **EXTINÇÃO**

O instrumento formal de contratação será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;



Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma legislação;

A extinção do instrumento formal de contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

O instrumento formal de contratação poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento formal de contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

Após a assinatura do instrumento formal de contratação, o(s) objeto(os) será(ão) requisitado(o)s pela(as) Secretaria demandante, conforme estabelecido neste termo de referência.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo CONTRATANTE, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.



O objeto do presente contrato será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

DEFINITIVAMENTE por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

#### **5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme descrito nos "requisitos da contratação" do presente termo, a futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade pregão, de forma eletrônica.

#### **5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.164,59 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O valor estimado foi obtido mediante realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238/2024.

#### **5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto 1177 – Calamidade Pública – MP nº 1.218/2024 – Estruturação da Vigilância em Saúde – FR 0600.

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Destinada à aquisição de 01 (um) computador completo e 03 (três) aparelhos de ar-condicionado.

Projeto 1188 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) Porte II – FR 0621.

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Destinada à aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, 01 (um) notebook e 01 (um) purificador de água.

Projeto 1076 – Incremento Financeiro da APS Saúde Bucal.

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Destinada à aquisição de 01 (um) micromotor



**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Impressão: 02/06/2026

Hora: 10:26:51



14/05/2026 ÀS 15:13:53 PEDIDO AUTORIZADO POR FELIPE SAUL CAMPOS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA